



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 039, DE 22 DE JUNHO DE 1993.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Dá denominação à Rua Projetada "C", no Conjunto Residencial "VEREADOR OSCAR ARIETA NEGRÃO", desta cidade de Ibaiti Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais "APROVOU" e eu, PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO" A SEGUINTE

LEI

Art. 1º A Rua denominada projetada "C", do Conjunto Residencial OSCAR ARIETA NEGRÃO, desta cidade de Ibaiti - passa a denominar-se RUA JOSÉ LOUZANO, em homenagem póstuma este Ilustre cidadão. Pr., a

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANA, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil nove centos e noventa e três (22/06/93).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL